

## EDITAL DE CANDIDATURA - ANO LETIVO – 2016/2017

### Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico Fase de candidatura – 2.ª Fase

#### 1. Fixação de vagas:

- 1.1. Número total de vagas para o ano letivo acima indicado: 24
- 1.2. Nº de vagas para a 2ª fase: 17
- 1.3 Número mínimo de matrículas, no total das fases, necessárias ao funcionamento do ciclo de estudos: 10

#### 2. Habilitações de acesso:

- 2.1 Podem candidatar-se os titulares de Licenciatura em Educação Básica (tal como consta do artº 18.º do Decreto-Lei nº 79/2014, publicado no Diário da República, I Série, nº 92, de 14 de maio).
- 2.2 É ainda condição geral de admissão ao presente ciclo de estudos o domínio, oral e escrito, da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, conforme exigência do estipulado no artigo 17.º, ponto 1, do Decreto-Lei nº 79/2014 de 31 de maio, pressuposto que será aferido através da realização de uma prova escrita e oral (ver ponto 3.2 deste edital). Para mais informações (<http://www.ua.pt/de/PageText.aspx?id=20044>) contactar o Departamento de Educação da Universidade de Aveiro.

#### 3. Critérios de seriação de candidatos:

- 3.1. Os candidatos à matrícula serão selecionados pelo júri de seriação do ciclo de estudos, tendo em conta os seguintes parâmetros:
  - a) Curriculum académico;
  - b) Curriculum científico;
  - c) Curriculum profissional.
- 3.2. Será ainda exigida uma prova escrita e entrevista de acordo com o descrito em 2.2
- 3.3 Os subcritérios densificadores e as respectivas ponderações constam de ata própria aprovada pelo júri do procedimento disponível para consulta junto do edital da abertura do concurso.

#### 4. Colocação de candidatos:

- 4.1 Os candidatos serão colocados pelo júri de colocação do concurso tendo em conta a ordem de preferência indicada para cada ciclo de estudos a que se candidataram e a ordem de seriação dos mesmos em cada um desses ciclos de estudo.
- 4.2 Caso o nº de colocados na presente fase e no presente ciclo de estudos seja inferior a 3, as colocações no mesmo poderão ser anuladas, podendo os candidatos ser colocados noutros ciclos de estudo a que se tenham candidatado no âmbito do mesmo processo.
- 4.3 Nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do nº 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, não há lugar à audiência prévia dos interessados

#### 5. Período de candidatura:

26 a 30 de setembro

- 5.1. *Formalização de candidaturas* – a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <http://paco.ua.pt>.
- 5.2. O candidato poderá efetuar candidatura a vários ciclos de estudos e/ou a vários ramos/perfis/áreas do mesmo ciclo de estudos (no limite de 6), no mesmo processo, indicando a ordem de preferência dos mesmos;
- 5.3. Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, **sob pena de exclusão**, os indicados nos pontos 5.4.1 a 5.4.3:
  - 5.3.1. Bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou outro documento de identificação para o caso de candidatos estrangeiros;
  - 5.3.2. Certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata;
  - 5.3.3. Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;

5.3.4. Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

5.4. A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por *upload* dos documentos exigidos (os alunos com habilitação anterior concluída na Universidade de Aveiro estão dispensados do *upload* da documentação relativa à certidão de habilitações e de disciplinas).

A entrega dos documentos originais pode ser exigida a todo o momento para verificação.

Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

5.5 no caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional.

5.6. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

**6. Pagamento da candidatura:** A candidatura tem o custo de 20 € (não reembolsável), sendo o custo do processo válido para as 6 escolhas possíveis. O pagamento deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pela plataforma de candidatura. Se não for possível ao candidato formalizar o pagamento pelas vias disponibilizadas, poderá fazê-lo mediante o envio pelo correio do comprovativo de candidatura e de cheque ou vale postal à ordem de Universidade de Aveiro para a morada dos Serviços de Gestão Académica até à data limite de pagamento indicada no comprovativo de candidatura. **Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.**

#### 7. Período de seriação dos candidatos:

3 a 12 de outubro

#### 8. Aprovação e publicação da lista de colocação:

13 a 14 de outubro

podendo a respetiva lista ser consultada em <http://paco.ua.pt>.

#### 9. Período de matrícula e inscrição:

17 a 19 de outubro

Via PACO

Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

Nos termos do nº2 do artº 4º do Regulamento de Taxas e Propinas da UA, a anulação da matrícula só pode ser feita até 31 de dezembro do respetivo ano letivo, estando, contudo, necessariamente condicionada ao pagamento de metade do valor da propina estabelecida, independentemente da frequência ou não do ciclo de estudos.

**10. Calendário escolar:** O definido pela Universidade de Aveiro para o ano letivo de 2016/2017.

#### 11. Plano de Estudos e Propinas:

Consultar o site: <http://www.ua.pt/dep/course/412/?p=1>

Universidade de Aveiro, 19 de setembro de 2016  
O Vice-Reitor, Prof. Doutor Gonçalo Paiva Dias